CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 569/2013

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a construção e instalação de um Multicentro de saúde de Salvador no bairro de Cajazeiras, no Município de Salvador."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 569 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, que tem como objetivo construir e instalar o Multicentro de saúde, no bairro de Cajazeiras, na Cidade de Salvador

Tal projeto de indicação, ao criar o Multicentro de Saúde de Salvador, tem a intenção de garantir e levar a saúde a esse local que é de grande importância para a nossa cidade.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira a saúde é um direito de todos os brasileiros e o Estado tem o dever de garanti-lo. Vejamos o artigo 196:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

> *"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 569/2013**, nessa comissão.

Geraldo Junior

Vereador - PTN

Rec'd. em 29.10.13

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR